



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS
Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 10-2017.

A Câmara Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 10-2017 – Processo n° 25-2017, regulamentado pelo Decreto n° 702, de 28 de dezembro de 2006, objetivando o a aquisição de bens e serviços na modalidade menor preço por ITEM. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de digitalização de documentos e processos provenientes das unidades orçamentárias e/ou em trâmite na Câmara, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, fornecimento de equipamentos e software, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e os demais anexos estarão disponíveis a partir de 26/07/2017, de 07h00 às 13h00, após solicitação no prédio da Câmara sito à rua São José n° 664 no Setor de Licitação e na íntegra pelo site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/pregao/pregao-no-10-2017-contratacao-de-empresa-especializada-para-prestacao-de-servico-de-digitalizacao-2017-clique-aqui/> (Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 09/08/2017 às 08h00min (Horário Local).

Marcos Roberto Matos
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO N° 136/2017

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado à empresa **POROROCA AUTO POSTO IV LTDA**
DO OBJETO: O objeto deste instrumento é a aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel e etanol), para atender pacientes excedente de agendamento da Secretaria Municipal de Saúde, em viagens intermunicipais e interestaduais, para realização de tratamentos de saúde em cidades diversas.
DA VIGÊNCIA DE INSTRUMENTO: O prazo de vigência deste instrumento será contado da assinatura do Contrato por um período até 31 de dezembro de 2017.
DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 79.539,00 (setenta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais).
DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta do código da dotação orçamentária específicas do exercício de 2017: proj./ativ.: 2.236 - Manutenção e enc. c/ Saúde, Elemento de despesas: 3.3.90.32.00.00.00.00.1000 - Material de Distribuição Gratuita.
Nova Andradina – MS, 19 de julho de 2017.
NORBERTO FABRI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

POROROCA AUTO POSTO IV LTDA
Suryha Haddad Zenatti
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO N° 138/2017

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a pessoa física **LIDIO GETÚLIO DE SIQUEIRA**
DO OBJETO: O objeto deste instrumento é a contratação de pessoa física especializada em avaliação imobiliária para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será por um período de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato.
DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Proj./Ativ.: 2.095 – Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura; Elemento de Despesa – 3.3.90.36.99.00.00.1.1.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, consignadas no Orçamento para o exercício de 2017.
Nova Andradina – MS, 19 de julho de 2017.
JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

LIDIO GETULIO DE SIQUEIRA
Contratada

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 54118/2017 - FLY N° 0333.0066371/2017.
1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida inexigibilidade de Licitação tem sustentação Artigo 25, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
2. **RATIFICADO** o enquadramento do presente processo, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER CURSO ONLINE DE GEOPROCESSAMENTO COM PRÁTICAS NO SOFTWARE QGIS**. Conforme **SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO**, solicitação 1322/2017, como Inexigibilidade de Licitação/Artigo 25, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 34 a 36 do processo.
3. **Favorecidas:**
3.1 **ANDERSON MACIEL LIMA DE MEDEIROS** 06217984440, CNPJ: 20.028.666/0001-65, perfazendo um valor de R\$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais).
4. **Proj./Ativ.:** 2.105 - 33.90.39.00.00.00.00.1.1.0000
5. **Condições de entrega:** Em até 01(um) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.
6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 21 de julho de 2017.
HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado
Ordenador de Despesa

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO FISCAL

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, faz saber aos(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, abaixo mencionado, tendo sido inicialmente notificado(s), após, findados os prazos para regularizar a situação, sem cumprimento do dispositivo legal, foi lavrado auto de infração, podendo o autuado interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, conforme Lei 487/04 e Lei 1274/15.

| Proprietário | Auto de Infração | Código do Imóvel | Endereço | Quadra | Lote | Área (m²) |
|---|------------------|------------------|--------------------------------------|--------|------|-----------|
| SILVIO CARLOS MELLA/PLC-URBANISMO EMPREENDIMENTOS LTDA. | 1326/2014 | 23020 | HAARON NASSER, SM – PORTAL DO PARQUE | 03 | 09 | 301,34 |

Nova Andradina-MS, 26 de JULHO de 2017

Esquer Bertelli
Fiscal de Posturas
Mat. 7961

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente da Comissão, **GILBERTO BARBIERI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores , a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: **ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:51758/2017
b) Licitação Nr.:24/2017
c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO
d) Data Homologação: 20/07/17

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para execução de obra de estacionamento no Canteiro Central em frente à Igreja Matriz, no Município de Nova Andradina - MS

CONTRATADO: PROSIL - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 31.272,88 (trinta e um mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos)
DATA: 20/07/17

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Sec Mun de Infraestrutura, **Julio Cesar Castro Marques**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores , a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:51758/2017
b) Licitação Nr.:24/2017
c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO
d) Data Homologação: 20/07/17

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para execução de obra de estacionamento no Canteiro Central em frente à Igreja Matriz, no Município de Nova Andradina - MS

CONTRATADO: PROSIL - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 31.272,88 (trinta e um mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos)
DATA: 20/07/17

Julio Cesar Castro Marques-Sec Mun de Infraestrutura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 21/07/2017, às 07h30min na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** n.º 219/2017 – processo administrativo n.º 51163/2017, conforme Ata de julgamento à fls. 76, considerando-o **DESERTA**, referente: Aquisição de um refrigerador com capacidade de 340 litros, para atender a Unidade da AGEHNOVA, conforme CI n° 039/2017 e solicitação n° 412/2017 a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Nova Andradina – MS, 21 de julho de 2017.

WALTER FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa



**Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social**

**PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL
SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANO 2017**

| I. DADOS CADASTRAIS | |
|--|--|
| 1. ÓRGÃO PROPONENTE | |
| (prefeitura / governo estadual / governo do DF) | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA | |
| Nível de Gestão: Gestão Plena | |
| Porte: PEQUENO II | |
| CGC/CNPJ: 03.173.317/0001-18 | |
| Cidade: NOVA ANDRADINA | |
| UF: MS | |
| Endereço: AVENIDA Antonio Joaquim de Moura Andrade 541 | |
| CEP: 79750-000 | |
| Telefone: 67-3441-1251 | |
| Fax: | |
| Email: semcias@pmna.ms.gov.br | |
| Prefeito: JOSE GILBERTO GARCIA | |
| 1.1 Dados do Responsável | |
| 2. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| (secretaria ou órgãos congêneres) | |
| Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania | |
| CGC/CNPJ: 03.173.317/0001-18 | |
| Cidade: NOVA ANDRADINA | |
| UF: MS | |
| Endereço: AVENIDA ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE 541 | |
| CEP: 79750-000 | |
| Telefone: 67-3441-1250 | |
| Fax: 67 - 3441-1250 | |
| Email: semcias@pmna.ms.gov.br | |
| Gestor: JULLIANA CAETANO ORTEGA | |
| 2.1 Dados do Gestor | |
| 3. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| CNPJ: 14.848.093/0001-13 | |
| Vínculo Institucional: Gabinete do Prefeito/Governador | |
| Telefone: 67-3441-1250 | |
| Ato de Criação: LEI | |
| Número Ato: 48 | |
| Data Assinatura: 18/12/1995 | |
| Data Publicação: 18/12/1995 | |
| 4. CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Cidade: NOVA ANDRADINA | |
| UF: MS | |
| Endereço: AVENIDA Joaquim Antonio de Moura Andrade 541 | |

| 4.1 SECRETÁRIO EXECUTIVO | | | | |
|--------------------------------|------------------------------------|-------------------------|----------------|-------------|
| CEP: 79750-000 | | | | |
| KELLY CRISTINA SANTOS DE SOUZA | | | | |
| 4.2 CONSELHEIROS | | | | |
| CPF | Nome | Cargo | Início Mandato | Fim Mandato |
| 712.005.761-87 | Aleone A. Cavalcante | CONSELHEIRO(A) SUPLENTE | 17/12/2015 | 17/12/2017 |
| 004.577.031-05 | Almir Pereira Dias | CONSELHEIRO(A) SUPLENTE | 17/03/2017 | 16/12/2017 |
| 977.032.221-00 | Carlos Augusto C. Roberto Simões | VICE-PRESIDENTE | 16/12/2016 | 17/12/2017 |
| 850.698.761-04 | Elisabete Zanetti Guerreiro Gomes | PRESIDENTE | 16/12/2016 | 17/12/2017 |
| 272.999.531-53 | Izenete Monteiro de C. Barros | CONSELHEIRO(A) SUPLENTE | 16/12/2015 | 16/12/2017 |
| 609.543.371-15 | Josefa Ferreira de Almeida | CONSELHEIRO(A) SUPLENTE | 17/12/2015 | 17/12/2017 |
| 077.217.479-29 | JUSCIMARA DE OLIVEIRA MARIA SANTOS | CONSELHEIRO(A) SUPLENTE | 17/12/2015 | 17/12/2017 |
| 018.993.071-33 | KAROLINE DE MATOS SANTOS | CONSELHEIRO(A) TITULAR | 17/12/2015 | 17/12/2017 |
| 001.299.191-01 | Natália Leite Macedo | CONSELHEIRO(A) TITULAR | 17/12/2015 | 17/12/2017 |
| 931.009.061-87 | Sandra Aparecida Costas dos Santos | CONSELHEIRO(A) TITULAR | 17/12/2015 | 17/12/2017 |
| 596.010.431-87 | SUELI DE SOUZA PESSOA | CONSELHEIRO(A) TITULAR | 17/12/2015 | 17/12/2017 |
| 437.246.201-87 | VERENITA MARIA DE JESUS | CONSELHEIRO(A) SUPLENTE | 17/12/2015 | 17/12/2017 |

| II. PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO | | |
|--|---|---------------|
| 1. GESTÃO | | |
| Incentivo | Parâmetro para identificação da meta Física | Metas Físicas |
| Bloco da Gestão | | |
| IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada da Municipal do Programa Bolsa Família | | |
| Fator de operação do PBF - IGD-M Taxa - | | 0,88 |
| Atualização Cadastral Taxa - | 0,74 | 0,94 |
| Frequência Escolar Taxa - Agenda Saúde | 0,82 | 0,86 |
| IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada da Municipal do Sistema Único de Assistência Social | 0,55 | 0,80 |
| IGD SUAS - Índice de | | 0,89 |

| Incentivo | Parâmetro para identificação da meta Física | Metas Físicas | |
|--|--|-------------------------|-------------------------|
| Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social | ID CRAS Médio | 0,75 / 0,86 | |
| Execução Financeira | | 1,00 / 1,00 | |
| Macro Ações onde serão aplicados os Recursos | | | |
| 2. SERVIÇOS | | | |
| Serviço | Público | Referência de Pactuação | Previsão de Atendimento |
| Bloco da Proteção Social Básica | | | |
| Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) | | | |
| Piso Básico Fixo | Família Referenciada | 7.000 | 7.000 |
| Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | | | |
| Piso Básico Variável - SCFV | Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares | 470 | 8.448 |
| Piso Básico Variável - SCFV | Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos, em situações prioritárias | 235 | 4.224 |
| Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade | | | |
| Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI | | | |
| Piso Fixo de Média Complexidade | Famílias e indivíduos em situação de risco, por violação de direitos | | 1.423 |
| Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC | | | |
| Piso Fixo de Média Complexidade | Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativ | | 991 |

| Serviço | Público | Referência de Pactuação | Previsão de Atendimento |
|---|--|-------------------------|-------------------------|
| Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias | | | |
| Piso Transição de Média Complexidade | Pessoas com deficiência, idosos e suas famílias | | 1.213 |
| Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade | | | |
| Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes | | | |
| Piso de Alta Complexidade I | Crianças e Adolescentes | | 480 |
| Serviço de Acolhimento a Outros Públicos | | | |
| Piso de Alta Complexidade I | Mulheres em situação de violência | | 0 |
| Piso de Alta Complexidade I | Jovens | | 0 |
| Piso de Alta Complexidade I | Idosos | | 240 |
| Piso de Alta Complexidade I | Pessoas com deficiência | | 0 |
| Programas e Projetos | | | |
| Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV BPC na Escola | | | |
| - Questionário a ser aplicado | Questionários a serem pagos | 49 | 102 |
| Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI | | | |
| Ações Estratégicas do PETI | Criança / Adolescente identificada em situação de trabalho | | 18 |

| III. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO | | |
|---|---------|------------------|
| 1. GESTÃO | | |
| Incentivo | Serviço | Valor Financeiro |
| Bloco da Gestão | | |
| IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada da Municipal do Programa Bolsa Família | | |
| Fator de operação do PBF - IGD-M | | R\$ 13.234,49 |
| IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada da Municipal do Sistema Único de Assistência Social | | |
| IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social | | R\$ 3.242,03 |

| Incentivo | Serviço | Valor Financeiro |
|---|---|------------------|
| Social | | |
| 2. SERVIÇOS | | |
| Serviço | Piso | Valor Financeiro |
| Bloco da Proteção Social Básica | | |
| Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) | Piso Básico Fixo | R\$ 16.800,00 |
| Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | Piso Básico Variável - SCFV | R\$ 23.500,00 |
| Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade | | |
| Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI | Piso Fixo de Média Complexidade | R\$ 9.800,00 |
| Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC | Piso Fixo de Média Complexidade | R\$ 4.400,00 |
| Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias | Piso Transição de Média Complexidade | R\$ 4.149,88 |
| Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade | | |
| Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes | Piso de Alta Complexidade I | R\$ 5.000,00 |
| Serviço de Acolhimento a Outros Públicos | Piso de Alta Complexidade I | R\$ 1.460,00 |
| Programas e Projetos | | |
| Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV | BPC na Escola - Questionário a ser aplicado | R\$ 1.960,00 |
| Programa de Erradicação do Trabalho Infantil | Ações Estratégicas do PETI | R\$ 4.200,00 |

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho N°.: 1823/17 Data: 24/07/2017

Licitação: Processo: 42365/16, Pregão: 260/2016, Ata n°.: 141/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

| | | |
|--------------------|---------------------------|---|
| Orgão: | 16 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO |
| Unidade: | 16.20 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO |
| Funcional: | 04.122.0018 | - Apoio Administrativo |
| Projeto/Atividade: | 2.035 | - Manutenção e enc. c/ Políticas Públicas para Mulher |
| Elemento: | 3.3.90.39.80.00.00.1.1.00 | - Hospedagem |

Valor Total do Empenho: 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais)

Credor: 1896 RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA - ME

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA DOMESTICA E TECNICOS DE OUTROS MUNICIPIOS PARA CAPACITAÇÃO DE EQUIPE E PALESTRAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 141/2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO NO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 226/2017.**

O(a) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados do edital do Pregão Presencial nº 226/2017, Processo nº 53094/2017 - FLY nº 0333.0005389/2017 cuja data de abertura estava prevista para o dia 27/07/2017 às 09h30min (Horário Local), conforme publicado no diário oficial do Município, ANO: II - Nº 0172, Quinta-feira, 13 de Julho de 2017, pág. 01/07.

Tendo em vista que o Edital teve impugnação e poderá sofrer alterações, fica prorrogada a data de abertura, conforme segue:

A abertura dos envelopes será para o dia 08/08/2017 às 09h30min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online - FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 25 de Julho de 2017.

Katia de Matos Inacio
Pregoeira

| Serviço | Piso | Valor Financeiro |
|---|--|--|
| Infantil - PETI | | |
| IV. RESUMO EXECUTIVO | | |
| | Item | Valor |
| 1. | Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS(anoal) | R\$ 1.052.956,84 |
| 2. | Recursos próprios a serem alocados no fundo(anoal): | R\$ 103.820,00 |
| 3. | Recursos a serem transferidos do FEAS(anoal): | R\$ 221.562,00 |
| 4. | Total de recursos do fundo municipal para o exercício: | R\$ 1.378.338,84 |
| V. PARECER | | |
| 1. PARECER DO CONSELHO SOBRE O PLANO DE AÇÃO | | |
| A Plenária do Conselho resolve Deliberar Parecer favorável sobre o Plano de Ação Para Cofinanciamento do Governo Federal através do FNAS - Sistema Único da Assistência Social para o exercício 2017. | | |
| 2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DO PLANO DE AÇÃO | | Favorável |
| 3. INSTRUMENTOS DE COMPARAÇÃO | | |
| 3.1 Data da Reunião: | 14/06/2017 | |
| 3.2 Ata nº: | 163 | |
| 3.3 Resolução: | 12 | |
| VI. DECLARAÇÃO | | AUTENTICAÇÃO |
| Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade. | | R:10.222.10.134 X1:192.168.10.101, 187.6.10.75 85069876104 201707261417 235018 |



RESOLUÇÃO Nº.12 de 14 de Junho de 2017

Súmula: "Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal através do FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social - para a Política Pública de Assistência Social do município de Nova Andradina/MS para o exercício de 2017".

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária do dia 14 de junho de 2017, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.005/2011.

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 35, de 29 de novembro, que dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

CONSIDERANDO, que o Plano de Ação é um instrumento utilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento federal da Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação Para Cofinanciamento do Governo Federal através do FNAS - Sistema Único da Assistência Social para o exercício 2017.

Parágrafo Único: Este documento deverá ser anexado ao Plano de Ação para co-financiamento do governo federal Sistema Único da Assistência Social para o exercício 2017, como instrumento de comprovação e de Parecer Favorável.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina - MS, 14 de junho de 2017.

Elisabete Zanetti Guerreiro Gomes
Presidente do CMAS

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho N°.: 1826/17 Data: 26/07/2017

Licitação: Processo: 51980/17, Pregão: 164/2017, Ata n°.: 111/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

| | | |
|--------------------|---------------------------|--|
| Orgão: | 16 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO |
| Unidade: | 16.20 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO |
| Funcional: | 04.123.0018 | - Apoio Administrativo |
| Projeto/Atividade: | 2.025 | - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão |
| Elemento: | 3.3.90.39.80.00.00.1.1.00 | - Hospedagem |

Valor Total do Empenho: 5.634,00 (cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais)

Credor: 4413 HOTEL TROPICAL LTDA - ME

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOSPEDAGEM PARA ATENDER SEC. MUN. DE FINANÇAS E GESTÃO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 111/2017.